LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1039/2024)
Período: De 04/04/2024 a 03/05/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 884 de 25 de junho de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar para a Legislatura 2021/2024.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 884 de 25 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O subsídio do Presidente da Câmara no exercício de 2024 será no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal